



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



LEI Nº.1398

DE 19 DE NOVEMBRO DE 1986

CONCEDE SUBVENÇÃO ÀS ENTIDADES QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a conceder, no exercício de 1987, subvenções por conta de dotações orçamentárias próprias, no valor total de Cz\$ 845.800,00 - (oitocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos cruzados), às seguintes entidades e respectivas importâncias:

I- para fins de manutenção geral da entidade:

-- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro (SP)	Cz\$	2.000,00
-- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira (SP)	Cz\$	2.000,00
-- Sanatório Antonio Luiz Sayão-de Araras(SP)	Cz\$	7.200,00
-- Casa de Saúde Bezerra de Menezes- de Rio Claro (SP)	Cz\$	4.000,00
-- Fundação Dr. Amaral de Carvalho-de Jaú(SP)	Cz\$	2.000,00
-- Associação de Reabilitação Infantil Limeirense-ARIL- de Limeira (SP)	Cz\$	5.000,00 -
-- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeirópolis (APAE)	Cz\$	60.000,00 -
-- Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antonio-ACESAC, de Cordeirópolis	Cz\$	9.600,00 -
-- Patrulha Mirim de Cordeirópolis	Cz\$	24.000,00 -
-- Fundação Antonio Prudente, de São Paulo(SP)	Cz\$	6.000,00
-- Associação Beneficente de Cordeirópolis-(ABC)	Cz\$	240.000,00 -
-- Centro Comunitário Municipal de Cordeirópolis	Cz\$	42.000,00 -
-- Consórcio de Promoção Social do Escritório Regional de Governo de Rio Claro	Cz\$	24.000,00 -
-- Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) - de Cordeirópolis-(transf.operacionais) ...	Cz\$	330.000,00 -
-- Clube Atlético Juventus, de Cordeirópolis.	Cz\$	1.000,00 -
-- Sociedade Recreativa e Esportiva de Casca-lho (Cordeirópolis)	Cz\$	1.000,00 -
-- Brasil Atlético Clube (Cordeirópolis)	Cz\$	1.000,00 -

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



lei municipal nº.1398

-continuação-

fls. 02

-- Hospital Espírita "Dr. Cesário Motta Junior", de Piracicaba Cz\$ 5.000,00 --

II- para realização de despesas de capital da entidade.

-- Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), de Cordeirópolis Cz\$ 80.000,00 --

T O T A L Cz\$ 845.800,00

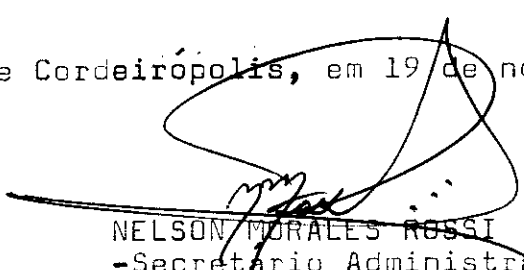
Artigo 2º - Para recebimento das subvenções, as entidades deverão estar com seus cadastros atualizados na Prefeitura Municipal e ter prestado contas das subvenções recebidas, de conformidade com as instruções nº.02/76, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 19 de novembro de 1986.


JOSE GERALDO BOTION
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 19 de novembro de 1986.


NELSON MORALES ROSSI
-Secretário Administrativo-
